

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**  
**CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2011**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,**  
**AMBIENTAL E TURÍSTICO ALTO DO RIO PARAGUAI – CIDES – ARP**

**PROCESSO Nº: 13864-9/2011**

**PRINCIPAL: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO ALTO DO RIO  
PARAGUAI – CIDES - ARP**

**CNPJ: 07.898.631/0001-19**

**ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2011**

**GESTOR: JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA**

**RELATOR: RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA**

**EQUIPE: BENEDITO FRANCISCO LEITE FILHO  
VILMA MARIA PRADO**

## **1. INTRODUÇÃO**

**Excelentíssimo Conselheiro Relator,**

Em atendimento ao inciso II do art. 71 da Constituição Federal, bem como ao art. 212 da Constituição Estadual e ao inciso III do art. 29 da Resolução nº 14/2007-TCE/MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria das Contas Anuais de Gestão relativas ao exercício de 2011, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Alto do Rio Paraguai – CIDES - ARP , com o objetivo de subsidiar o **juízo dos atos de gestão**.

Este relatório consolida o resultado da análise das informações prestadas a este Tribunal de Contas pelo Senhor Juvenal Alexandre da Silva, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Alto do Rio Paraguai – CIDES - ARP, por meio dos balancetes mensais e contas anuais, bem como das

informações extraídas dos sistemas informatizados do órgão/entidade e outras obtidas em inspeção *in loco*, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

A auditoria foi realizada na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e na sede da entidade, com observância às normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

## 2. ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

As contas do exercício em exame estiveram sob a gestão dos seguintes responsáveis:

PRESIDENTE:	
Nome:	Farid Tenório Santos
Período:	01/01/11

PRESIDENTE:	
Nome:	Juvenal Alexandre da Silva
Período:	02/2011 a 12/2011

CONTADOR:	
Nome:	Luzia Gláucia Gattas Monteiro
Período:	01/2011 a 02/2011

CONTADOR	
Nome:	Cléber Lima Souto
Período:	03/2011

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
Nome:	-
Período:	-

### 3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Da auditoria realizada, resultou o relatório que segue:

#### 3.1. RECEITA

A previsão de arrecadação da receita para o exercício de 2011 foi de R\$ 6.920.000,00 e a efetiva arrecadação no exercício em análise perfaz o montante de R\$ 1.763.308,53. Para o período, verifica-se que a receita arrecadada correspondeu a 25,48% da previsão, conforme Anexo II.

Integraram a amostra analisada as receitas de 01 de janeiro a 31/12/2011.

A seguir, apresentam-se o achado de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Os valores da receita arrecadada no período analisado foram devidamente contabilizados.

#### 3.2. DESPESAS

No exercício de 2011 a despesa total empenhada perfaz o montante de R\$ 987.505,86, a liquidada R\$ 899.683,89 e a paga R\$ 887.095,16, conforme Anexo III.

Integraram a amostra analisada todos os processos de despesas do exercício de 2011.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Não foram constatadas aquisições de bens e/ou serviços com preços superiores aos praticados no mercado ou superiores ao contratado (superfaturamento).
2. Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação.
3. Na liquidação da despesa não foram constatados títulos e documentos idôneos para a sua comprovação.
4. **DB 14. Gestão Fiscal/Financeira\_Grave.** Não retenção de tributos, nos casos em que esteja obrigado a fazê-lo, por ocasião dos pagamentos a fornecedores.
  - 4.1. Não retenção na fonte, consoante determina o artigo 647 do RIR/99 e Lei nº 9.064/95 artigo 6º de 1,5% do IR às importâncias pagas a empresas caracterizadamente de natureza profissional, conforme Anexo XIII, Quadro 1.
  - 4.2. Não retenção na fonte do ISS, INSS e I.R. quando do pagamento a Prestadores de serviços eventuais (3.3.90.36.00)
  - 4.3. Não retenção do ISS, consoante determina o artigo 11 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme Anexo XIII, Quadro 3.

### 3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

No exercício de 2011 foram homologados 05 (cinco) procedimentos licitatórios no valor total de R\$ 4.124.314,49, representando 417,65% do total empenhado no exercício.

Integraram a amostra analisada todos os processos licitatórios realizados pelo CIDES/ARP no exercício de 2011.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Os serviços e compras foram contratados mediante processo de licitação pública.
2. Não foram constatadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório.
3. Não foi constatado fracionamento de despesas de um mesmo objeto para alterar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente.
4. **GB 13. Licitação\_Grave.** Ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, e demais legislações vigentes).
  - 4.1. Homologação em 06/07/2011 da Tomada de Preços para Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos no valor de R\$ 3.978.925,81, sem existência de crédito orçamentário. Conforme Anexo IV.

### 3.4. CONTRATOS

No exercício de 2011 foram realizados 07 (sete) contratos no valor total de R\$ 163.688,68.

Integraram a amostra analisada todos os contratos realizados em 2011.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. **HB 04. Contrato\_Grave.** Inexistência de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por um representante da Administração especialmente designado (art. 67 da Lei 8.666/93).
  - 1.1. Não se constatou a nomeação do servidor fiscal e respectivo suplente para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos firmados pela Administração, apesar de haver cláusulas de fiscalização nos contratos.

### 3.5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Integraram a amostra analisada as contribuições previdenciárias contabilizadas relativas a folha de pagamento dos meses de janeiro a dezembro.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Houve contabilização da contribuição previdenciária patronal devida à previdência geral e/ou própria.
  2. Houve pagamento da contribuição previdenciária patronal à previdência geral e/ou própria.
  3. As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas à previdência geral e/ou própria.
- Demonstrativo das Contribuições Previdenciárias:
    - ✓ Anexo VII a. Contribuição de servidores aos regimes geral e próprio de previdência
    - ✓ Anexo VII b. Contribuição patronal aos regimes geral e próprio de previdência

### 3.6. RESTOS A PAGAR

Os valores de restos a pagar inscritos no exercício foi de R\$ 89.186,54. No exercício constatou-se o pagamento de R\$ 830.686,31 de restos a pagar processados e não processados referentes a valores de exercícios de 2011 e anteriores.

- Demonstrativo dos Restos a Pagar:
  - ✓ Anexo VI. Restos a Pagar

### 3.7. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Por meio da Resolução Interna nº 02/2011 , foi nomeada a comissão de Controle e Avaliação de Patrimônio Público do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Alto do Rio Paraguai – CIDES – ARP para o exercício de 2011.

Integraram a amostra analisada todos os bens móveis e imóveis do CIDES – ARP.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra:

1. **EB 05. Controle Interno\_Grave.** Ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos (art. 74 da Constituição Federal, art. 76 da Lei 4.320/1964 e Resolução TCE - MT 01/2007).
  - 1.1. Não se verificou existência de controle dos custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada. (Declaração folha 62 TCE/MT)

### 3.8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. **MB 02. Prestação Contas\_Grave.** Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT e art. 3º da Resolução Normativa TCE/MT 12/2008 e Resolução Normativa TCE/MT 01/2009 ).
  - 1.1. Constatou-se que 03 (três) eventos referentes as informações dos procedimentos licitatórios foram enviados intempestivamente ao TCE/MT, conforme Quadro a seguir.
  - 1.2. As informações e os documentos obrigatórios referentes ao Aplic – Cidadão do

mês de novembro foram enviados intempestivamente ao TCE/MT, conforme se verifica no quadro a seguir.

Nº da Licitação	Descrição	Data do fato	Fato	Data do envio ao TCE/MT	Situação
0000000001/2011	Tomada de preço p/obras e serviços de engenharia	14/07/11	HOMOLOGAÇÃO	25/07/11	FORA DO PRAZO
0000000002/2011	Convite para compras e serviços	25/10/11	RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	04/11/11	FORA DO PRAZO
0000000002/2011	Convite para compras e serviços	07/11/11	HOMOLOGAÇÃO	17/11/11	FORA DO PRAZO

Origem	Peças de Planejamento	Prazo Regimental	Prazo Prorrogado	Data do 1º Envio	Situação
APLIC-Cidadão	Novembro	31/12/11	02/01/12	09/01/12	FORADO PRAZO

Obs.: Este apontamento não será relatado na conclusão deste relatório, pois os documentos e informações encaminhados intempestivamente ao TCE/MT são analisados em processo de representação de natureza interna, nos termos do art. 7º, §§ 5º e 6º da RN 17/2010.

### 3.9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

As contas de gestão prestadas pelo mesmo gestor em exercícios anteriores, relativamente à entidade analisada, foram assim julgadas pelo TCE/MT:

Exercício	Acórdão nº	Resultado do Julgamento
2009	2.342/2010	Regulares com recomendações determinações legais.
2010	2.403/2011	Regulares com determinações legais e multas

No tocante às Recomendações desta Corte de Contas, contidas nos Acórdãos nº 2.342/2010, por ocasião do julgamento das contas relativas aos exercícios de 2009/2010, lista-se abaixo as providências do gestor:

	Recomendação – Contas Anuais 2009	Postura do gestor/situação verificada em 2011
1	Que nos exercícios seguintes, adotem as medidas saneadoras quanto à necessidade de formalização do contrato de rateio, de modo a cumprirem os exatos termos do Protocolo de Intenções e da Lei 11.107/2005;	Esta recomendação foi cumprida pelo gestor conforme se comprova pelo Demonstrativo dos Contratos de Rateio formalizados em 2011 (folhas 25 a 29 TCE/MT)
2	Que os gestores dos Municípios cumpram com as obrigações assumidas perante o consórcio e regularizem para os exercícios seguintes as contribuições a serem repassadas ao CIDES, nos termos estabelecidos no Pacto de Intenções, no contrato de rateio e nas respectivas leis orçamentárias.	O gestor do Consórcio não atendeu a esta recomendação, pois, 02 (dois) municípios (Nortelândia e Sapezal não fizeram nenhuma transferência ao consórcio, além de outros repassarem valores menores que os pactuados nos rateios, conforme demonstra o Anexo 10 (fls. 049 TCE/MT),

Obs.: Sugere-se que esta recomendação seja convertida em determinação.

- Determinação.** Que o gestor do consórcio adote medidas efetivas a fim de exigir que os Municípios membro do Consórcio cumpram com as obrigações assumidas e regularizem para os exercícios seguintes as contribuições a serem repassadas ao CIDES, nos termos estabelecidos no Pacto de Intenções, no contrato de rateio e nas respectivas leis orçamentárias.

No tocante às Determinações desta Corte de Contas, contidas nos Acórdãos nº 2.342/2010, por ocasião do julgamento das contas relativas aos exercícios de 2009/2010, lista-se abaixo as providências do gestor:

	Determinação – Contas Anuais 2009	Postura do gestor/situação verificada em 2011
1	Cumprimento dos prazos constitucionais e regimentais previstos para o envio de todas as informações e documentos obrigatórios ao Tribunal de Contas	Verificou-se, conforme item 3.8.1 deste relatório que o CIDES-ARP não atendeu a esta determinação.
2	Cumprimento da Lei 8.666/93.	Verificou-se, conforme item 3.3.4. deste relatório que o CIDES-ARP homologou processo licitatório sem a existência de crédito orçamentário, não atendendo, assim, a esta determinação.

2. **EB 01. Controle Interno\_Grave.** Não instituição do Sistema de Controle Interno mediante lei específica (art. 74 da Constituição Federal, art. 10 da Lei Complementar 269/2007 e art. 2º da Resolução Normativa TCE/MT 01/2007).
  - 1.1. Não foi constatada a designação do responsável pela Unidade de Controle Interno.
3. **JC 16. Despesa\_Moderada.** Prestação irregular de contas de diárias (art. 37, caput da Constituição Federal e legislação específica).
  - 2.1. A Resolução nº 03 de 02 de fevereiro de 2009, autoriza a concessão de diárias para o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai, exercício de 2011. Essa Resolução não acolhe as diretrizes do Acórdão norteador do TCE MT, nº 1783 de 04.12.03, quanto a apresentação de comprovantes de participação em cursos, treinamentos, bilhetes de passagens, etc.
4. **KB 10. Pessoal\_Grave.** Não provimento dos cargos de natureza permanente mediante concurso público (art. 37, II, da Constituição Federal).
  - 4.1. O cargo de Contador não é exercido por servidor efetivo do quadro, contrariando a Constituição Federal que estabelece que os serviços públicos de natureza permanente devem ser executados por pessoal aprovado em concurso público e o cargo criado por Lei e incluído no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do ente.
5. **Recomendação.** Pagamento em atraso de água e energia elétrica gerando juros e multas.
  - 5.1. Constatou-se pagamentos em atrasos a Centrais Elétricas Mato grossense – Cemat e a Águas de Arenápolis Ltda, gerando multas e juros, conforme Anexo VIII, quadro 4 a e b.

#### 4. DENÚNCIAS

No período, não foram apresentadas ao TCE-MT denúncias contra atos de gestão praticados pelo administrador:

Nº Processo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão
-	-	-	-

## 5. REPRESENTAÇÕES

No exercício de 2011, não foram apresentadas ao TCE/MT representações contra atos de gestão praticados pelo administrador.

Nº Processo	Tipo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão
-	-	-	-	-

## 6. TOMADA DE CONTAS

Até o período analisado, não foram apresentadas processos relativos a Tomada de Contas.

Nº Processo	Tipo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão
-	-	-	-	-

## 7. RECOMENDAÇÕES

Com objetivo de fortalecer o controle interno e evitar reincidências de falhas citadas neste relatório, bem como as de menor gravidade, recomenda-se:

1. Realização de concurso para contratação de contador efetivo, visto que os cargos de

natureza permanente devem ser preenchidos mediante concurso público (art. 37, II, da Constituição Federal e Resoluções de Consulta 37/2011 e 31/2010).

2. Criar controle das faturas de telefone e água, evitando pagamento de juros e multas.

## 8. DETERMINAÇÕES

No intuito de colaborar com o constante aperfeiçoamento da Administração Pública, sugerem-se que sejam determinadas as seguintes providências aos responsáveis:

1. Efetuar a retenção de tributos, nos casos em que esteja obrigado a fazê-lo, por ocasião dos pagamentos a fornecedores. ( artigo 647 do RIR/99 e Lei nº 9.064/95 artigo 6º e artigo 11 da Lei Complementar nº 101/2000. Código Tributário Municipal)
2. Nomeação do servidor fiscal e respectivo suplente para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos firmados pela Administração. (art. 67 da Lei 8.666/93).
3. Prover os cargos de natureza permanente mediante concurso público. (art. 37, II, da Constituição Federal).
4. Criar controle dos custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada (art. 74 da Constituição Federal, art. 76 da Lei 4.320/1964 e Resolução TCE - MT 01/2007).
5. Instituição do Sistema de Controle Interno mediante lei específica. (art. 74 da Constituição Federal, art. 10 da Lei Complementar 269/2007 e art. 2º da Resolução Normativa TCE/MT 01/2007).
6. Cumprimento do Acórdão nº 1.783/2003 TCE/MT onde consigna que os documentos relativos à prestação de contas deverão ser exigidos no instrumento legal que regulamenta a concessão de diárias, com a finalidade, basicamente, de se comprovar o deslocamento, a quantidade de dias e sua necessidade.
7. Que o gestor do Consórcio adote medidas efetivas a fim de exigir que os Municípios membros cumpram com as obrigações assumidas e regularizem para os exercícios seguintes as contribuições a serem repassadas ao CIDES, nos termos estabelecidos

no Pacto de Intenções, no contrato de rateio e nas respectivas leis orçamentárias.

## 9. CONCLUSÃO

Apresentam-se, a seguir, as irregularidades relativas às amostras analisadas no exercício, para fins de citação, nos termos do § 1º do art. 256 RITCE-MT:

No entendimento desta equipe, o Senhor Juvenal Alexandre da Silva, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Alto do Rio Paraguai - exercício 2011, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre os seguintes achados constantes deste relatório de auditoria das contas anuais de gestão:

1. **DB 14. Gestão Fiscal/Financeira\_Grave.** Não retenção de tributos, nos casos em que esteja obrigado a fazê-lo, por ocasião dos pagamentos a fornecedores.
  - 1.1. Não retenção na fonte, consoante determina o artigo 647 do RIR/99 e Lei nº 9.064/95 artigo 6º de 1,5% do IR às importâncias pagas a empresas caracterizadamente de natureza profissional, conforme Anexo XIII, Quadro 1. Item 3.2.4.1.
  - 1.2. Não retenção na fonte do ISS, INSS e I.R. quando do pagamento a Prestadores de serviços eventuais (3.3.90.36.00). Item 3.2.4.2.
  - 1.3. Não retenção do ISS, consoante determina o artigo 11 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme Anexo XIII, Quadro 3. Item 3.2.4.3.
2. **GB 13. Licitação\_Grave.** Ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, e demais legislações vigentes).
  - 2.1. Homologação em 06/07/2011 de Tomada de Preços para Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos no valor de R\$ 3.978.925,81, sem existência de crédito orçamentário. Conforme Anexo IV. Item 3.3.4.1.
3. **HB 04. Contrato\_Grave.** Inexistência de acompanhamento e fiscalização da

- execução contratual por um representante da Administração especialmente designado (art. 67 da Lei 8.666/93).
- 3.1. Não se constatou a nomeação do servidor fiscal e respectivo suplente para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos firmados pela Administração, apesar de haver cláusulas de fiscalização nos contratos. Item 3.4.1.
4. **EB 05. Controle Interno\_Grave.** Ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos (art. 74 da Constituição Federal, art. 76 da Lei 4.320/1964 e Resolução TCE - MT 01/2007).
- 4.1. Não se verificou existência de controle dos custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada. (Declaração folha 62 TCE/MT). Item 3.7.1.
5. **EB 01. Controle Interno\_Grave.** Não instituição do Sistema de Controle Interno mediante lei específica (art. 74 da Constituição Federal, art. 10 da Lei Complementar 269/2007 e art. 2º da Resolução Normativa TCE/MT 01/2007).
- 5.1. Não foi constatada a designação do responsável pela Unidade de Controle Interno. Item 3.9.2.
6. **JC 16. Despesa\_Moderada.** Prestação de contas irregular de diárias (art. 37, caput da Constituição Federal e legislação específica). Item 3.9.3.
- 6.1. A Resolução nº 03 de 02 de fevereiro de 2009, autoriza a concessão de diárias para o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai, exercício de 2011. Essa Resolução não acolhe as diretrizes do Acórdão norteador do TCE MT, nº 1783 de 04.12.03, quanto a apresentação de comprovantes de participação em cursos, treinamentos, bilhetes de passagens, etc.
7. **KB 10. Pessoal\_Grave.** Não provimento dos cargos de natureza permanente mediante concurso público (art. 37, II, da Constituição Federal). Item 3.9.4.
- 7.1. O cargo de Contador não é exercido por servidor efetivo do quadro,

contrariando a Constituição Federal que estabelece que os serviços públicos de natureza permanente devem ser executados por pessoal aprovado em concurso público e o cargo criado por Lei e incluído no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do ente.

É o relatório decorrente da análise dos atos de gestão relativos ao exercício de 2011 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Alto do Rio Paraguai – CIDES – ARP.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA 5ª RELATORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, SUBSECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO em Cuiabá, 11/05/2012.

**Benedito Francisco Leite Filho**  
Auditor Público Externo - TCE-MT  
Matrícula: 202.784-4

## ANEXOS

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO ALTO DO RIO PARAGUAI – CIDES - ARP - EXERCÍCIO 2011

#### Anexo I. Administrador e outros responsáveis

<b>DADOS DA SEDE DO CONSÓRCIO</b>	
CNPJ:	07.898.631/0001-19
Código da UG:	1151547
Endereço/CEP:	Praça da Bíblia – Centro – Arenápolis – CEP: 78.420-000
Fones/fax:	65 3343-2398
E-mails:	<a href="mailto:cides-arp.mt@hotmail.com">cides-arp.mt@hotmail.com</a>
Horário de funcionamento:	07:30 as 11:30 13:30 as 17:00
<b>PRESIDENTE DO CONSÓRCIO:</b>	
Nome:	Farid Tenório dos Santos
RG:	0503995-9
CPF:	377.902.181-15
Endereço/CEP:	Av. Prefeito Caio, 910 - Centro – Arenápolis/MT CEP 78.420-000
Fones	65 3343-2398
E-mail:	<a href="mailto:cides-arp.mt@hotmail.com">cides-arp.mt@hotmail.com</a>
Período:	01/2011

<b>PRESIDENTE DO CONSÓRCIO:</b>	
Nome:	Juvenal Alexandre da Silva
RG:	3.141.561-6 SSP/PR
CPF:	459.368.209.63
Endereço/CEP:	Rua Minas Gerais, S/N – Centro – Nova Marilândia- CEP: 78.415-000

Fones	65 9987-0147 65 8472-2880 65 3352-1142
E-mail:	<a href="mailto:juvenal-alexandre@hotmail.com">juvenal-alexandre@hotmail.com</a>
Período:	02/2011 a 12/2012

CONTADOR	
Nome:	Luzia Gláucia Gattas Monteiro
Inscrição CRC:	
RG:	019795941872
CPF:	163.238.381-68
Endereço/CEP:	Av. Daury Riva, 497 Vila Nova – Arenópolis-MT CEP 78.420-000
Fone:	65 9987-8700
E-mail:	<a href="mailto:cides-arp.mt@hotmail.com">cides-arp.mt@hotmail.com</a>
Ato de Nomeação (Cópia)	
Período:	01/2011 a 02/2011

CONTADOR	
Nome:	Cléber Lima Souto
Inscrição CRC:	008900/O-9
RG:	1106116-2 SJ/MT
CPF:	836.242.951-87
Endereço/CEP:	Rua Frederico Josett – Centro – Santo Afonso CEP 78.425-000
Fone:	65 9987-6265
E-mail:	<a href="mailto:cleberlsouto@hotmail.com">cleberlsouto@hotmail.com</a>
Ato de Nomeação (Cópia)	
Período:	03/2011

<b>RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO</b>	
Nome:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Fones:	
E-mail:	
Ato de Nomeação (Cópia)	
Período:	

<b>RESPONSÁVEL PELO APLIC</b>	
Nome:	Cléber Lima Souto
RG:	1106116-2 SJ/MT
CPF:	836.242.951-87
Endereço:	Rua Frederico Josett – Centro – Santo Afonso CEP 78.425-000
Fones:	65 9987-6265
E-mail:	<a href="mailto:cleberlsouto@hotmail.com">cleberlsouto@hotmail.com</a>
Ato de Nomeação (Cópia)	
Período:	03/2011 a 12/2011

<b>SECRETARIO EXECUTIVO DO CONSORCIO</b>	
Nome:	CARLOS LUIZ FERNANDES MEDEIROS
RG:	01793365
CPF:	202.159.161.15
Endereço:	Av. Dom Pedro I, Vila Nova – Arenópolis -MT
Fones:	65 9987-0042
E-mail:	<a href="mailto:c.medeirosarena@hotmail.com">c.medeirosarena@hotmail.com</a>
Ato de Nomeação (Cópia)	Resolução 08/2010
Período:	01.01.2011 a 31.12.2011

### Anexo II. Receita

Receita Prevista para o Exercício 2011		6.920.000,00
	Receita Realizada (R\$)	% Realização
Janeiro	1.191.105,56	17,21%
Fevereiro	24.089,26	0,35%
Março	213.822,92	3,09%
Abril	28.764,70	0,42%
Maio	42.621,06	0,62%
Junho	33.529,64	0,48%
Julho	31.218,98	0,45%
Agosto	27.133,82	0,39%
Setembro	15.515,69	0,22%
Outubro	67.610,34	0,98%
Novembro	37.368,70	0,54%
Dezembro	50.527,86	0,73%
<b>TOTAL</b>	<b>1.763.308,53</b>	<b>25,48%</b>

### Anexo III. Despesa

	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADADO (R\$)	PAGO (R\$)
Janeiro	487.144,49	487.144,49	486.175,45
Fevereiro	40.170,30	40.170,30	39.200,78
Março	102.115,80	102.115,80	101.339,15
Abril	74.426,88	74.426,88	73.587,11

Maio	19.296,90	19.296,90	18.457,13
Junho	21.461,00	21.461,00	20.621,23
Julho	20.148,85	20.148,85	19.308,90
Agosto	23.191,68	23.191,68	22.260,76
Setembro	27.003,07	27.003,07	26.110,46
Outubro	27.794,90	27.794,90	26.920,42
Novembro	122.927,79	35.105,82	34.249,10
Dezembro	21.824,20	21.824,20	18.864,67
<b>TOTAL</b>	<b>987.505,86</b>	<b>899.683,89</b>	<b>887.095,16</b>

Fonte: Aplic

#### Anexo IV. Licitações homologadas

Modalidade	Quantidade	Valor (R\$)	% Total Empenhado
			987.505,86
Convite	2	84.500,00	8,56%
Tomada de Preços	1	3.978.925,81	402,93%
Concorrência			0
Pregão Presencial	2	60.888,68	6,17%
Pregão Eletrônico			0
Adesão a Ata de Registro de Preços			0,00%
<b>TOTAL LICITADO</b>	<b>5</b>	<b>4.124.314,49</b>	<b>417,65%</b>
Dispensa de Licitação			0,00%
Inexigibilidade de Licitação			0,00%
<b>TOTAL CONTRATAÇÕES DIRETAS</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5</b>	<b>4.124.314,49</b>	<b>417,65%</b>

**Anexo V. Análise Simultânea de Editais de Licitações – (2 dias úteis - APLIC) -  
período \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_**

Modalidade	Qtde. enviada	Qtde. editais analisados	Qtde Representações propostas	Qtde Representações protocoladas	Qtde Medidas Cautelares propostas	Qtde Medidas Cautelares adotadas
Convite						
Tomada de Preços						
Concorrência						
Pregão						
Leilão						
<b>Total</b>						

**Fonte:**

## Anexo VI – Restos a Pagar

Descrição	Saldo Anterior	Movimento no exercício			Saldo p/ o ex. seguinte
		Inscrição	Baixa R\$		
			Pagamento	Cancelamento	
<b>Processados</b>					
<b>2010</b>	243.398,31		243.398,31		<b>0,00</b>
<b>2011</b>		1.364,57			<b>1.364,57</b>
<b>Total</b>					<b>1.364,57</b>
<b>Não Processados</b>					
2010	587.288,00		587.288,00		<b>0,00</b>
2011		87.821,97			<b>87.821,97</b>
<b>Total</b>	<b>830.686,31</b>	<b>89.186,54</b>	<b>830.686,31</b>		<b>89.186,54</b>

Fonte: Anexo17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante(fls. 036 - TCE/ MT)

## Anexo VII – Contribuição Previdenciária

### Anexo VII a - Contribuição de servidores aos regimes geral e próprio de previdência

DESCRIÇÃO	VR. A RECOLHER DE EX. ANTERIORES	VR. RETIDO	VR. RECOLHIDO		VR. .A RECOLHER
			EXERCÍCIO		
			Anteriores	2011	
Contribuição de servidores ao regime geral (INSS)	0,00	8.834,59	0,00	8.834,59	<b>0,00</b>
Contribuição de servidores ao regime próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>8.834,59</b>	<b>0,00</b>	<b>8.834,59</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante (Depósitos); Tabela do Relatório de Contas Anuais de 2009; Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecada(RPPS)

**Anexo VII b. Contribuição patronal aos regimes geral e próprio de previdência**

DESCRIÇÃO	RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIO ANTERIORES R\$	VR. EMPENHADO R\$	VR. PAGO R\$		VR. A PAGAR R\$
			EXERCÍCIO		
			Anteriores	2011	
Contribuição patronal ao regime geral (3190.13)	0,00				<b>0,00</b>
Contribuição patronal ao regime próprio (3191.13)	0,00				<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecada(RPPS); tabela do Relatório de Contas Anuais de 2009; Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica.

**Anexo VIII - Diversos**

**Quadro 1. Não retenção na fonte de 1,5% do IR as importâncias pagas a empresas caracterizadamente de natureza profissional (3.3.90.39)**

Data	Empenho	Credor	Valor Retido	Valor Pago	Descrição
04/03/11	000082/2011	AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 13.180,20	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DE CONTABILIDADE PÚBLICA RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO CONFORME CONTRATO 04/2011.
06/01/11	000009/2011	BIOENCON PROJETOS AMBIENTAIS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 15.500,00	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE MODELOS ADMINISTR. DE ATERRO SANITÁRIO PARA MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DE ARENAPOLIS SANTO AFONSO NOVA MARILÂNDIA E NORTELÂNDIA BARRA DO BUGRES PORTO ESTRELA DENISE E NOVA OLÍMPIA.
01/04/11	000105/2011	GUILHERME FRANCISCO DE REZENDE-ME	R\$ 0,00	R\$ 7.200,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSEGEIROS NA MODALIDADE TURISMO NO ETINERÁRIO CUIABA/BRASILIA/CUIABA NO PERÍODO DE A 04/06/2011 PARA MANIFESTAÇÃO PRODUTORES RURAIS.
08/09/11	000228/2011	J M NASCIMENTO CIA LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 5.500,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDROGEOLOGICO COM ENSAIO DE PERMEABILIDADE E INFILTRAÇÃO COM DETERMINAÇÃO DE PROFUNDIDADE E DIREÇÃO DE FLUXO DO LENÇOL FREÁTICO DA REGIÃO DO ALTO DO RIO PARAGUAI.

**Quadro 2. Não retenção na fonte do ISS, INSS e I.R. quando do pagamento a Prestadores de serviços eventuais (3.3.90.36.00)**

Data	Empenho	Credor	Valor Retido	Valor Pago	Descrição
26/10/11	000260/2011	CLEBER LIMA SOUTO	R\$ 0,00	R\$ 6.450,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE CONTADOR PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE EXECUÇÃO CONTABIL EM CONFORMIDADE COM A LEI 4.320/64 E LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
01/06/11	000153/2011	CLEBER LIMA SOUTO	R\$ 0,00	R\$ 2.200,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE EXECUÇÃO CONTABIL EM CONFORMIDADE COM A LEI 4.320/64 E DEMAIS LEGISLAÇÃO POSTERIOR REGENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AO MES 06/2011.
01/07/11	000178/2011	CLEBER LIMA SOUTO	R\$ 0,00	R\$ 2.200,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE EXECUÇÃO CONTABIL EM CONFORMIDADE COM A LEI 4.320/64 E DEMAIS LEGISLAÇÃO POSTERIOR REGENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AO MES 07/2011.
02/08/11	000203/2011	CLEBER LIMA SOUTO	R\$ 0,00	R\$ 2.200,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE EXECUÇÃO CONTABIL EM CONFORMIDADE COM A LEI 4.320/64 E DEMAIS LEGISLAÇÃO POSTERIOR REGENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AO MES 08/2011.
01/09/11	000220/2011	CLEBER LIMA SOUTO	R\$ 0,00	R\$ 2.200,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE EXECUÇÃO CONTABIL EM CONFORMIDADE COM A LEI 4.320/64 E DEMAIS LEGISLAÇÃO POSTERIOR REGENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AO MES 09/2011.
01/04/11	000104/2011	CLEBER LIMA SOUTO	R\$ 0,00	R\$ 2.200,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS COM EXECUÇÃO CONTABIL NO CIDES PERÍODO DE ABRIL/2011.
02/05/11	000132/2011	CLEBER LIMA SOUTO	R\$ 0,00	R\$ 2.200,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS COM EXECUÇÃO CONTABIL NO CIDES PERÍODO DE MAIO/2011.
02/03/11	000081/2011	CLEBER LIMA SOUTO	R\$ 0,00	R\$ 2.200,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS COM EXECUÇÃO CONTABIL NO CIDES PERÍODO DE MARÇO/2011.
13/10/11	000253/2011	JOBSON ARLINDO GALBEIRO	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS COM FRETE NO TRANSPORTE DE PRODUTOS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA ATÉ OS CENTROS COMERCIAIS DA REGIÃO.
14/07	000188/	LUCIVALDO	R\$ 0,00	R\$	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A

/11	2011	MANOEL DE ARRUDA		2.000,00	SERVICOS PRESTADOS COM LIMPEZA GERAL NO PATIO DA SEDE DO CIDES-ARP COM CAPINAGEM REMOCAO DE ENTULHOS COM VEICULO PROPRIO.
01/02/11	000055/2011	ROGERIO ANASTACIO CHAVES	R\$ 0,00	R\$ 14.000,00	DESPEAS COM CONTRATACAO DE ADVOGADO HABILITADO COM OBJETIVO DE ASSESSORAMENTO E EMISSAO DE PARECERES JURIDICOS PERTINENTES DO CIDES-ARP CFME. CONTRATO No 002/2011.
01/11/11	000268/2011	ROGERIO ANASTACIO CHAVES	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATACAO DE ADVOGADO PARA EMISSAO DE PARECER JURIDICO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DO CIDES-ARP CONFORME PREGAO N. 02/2011.

### Quadro 3. Não retenção do ISS

Data	Empenho	Credor	Valor Retido	Valor Pago	Descrição
28/10/11	000261/2011	ASPLEMAT ASSES DE PUBLICACOES EMP MATO GROSSO ME	R\$ 0,00	R\$ 118,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PUBLICACAO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO PREGAO PRESENCIAL N. 001/2011 NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO.
01/12/11	000293/2011	ASPLEMAT ASSES DE PUBLICACOES EMP MATO GROSSO ME	R\$ 0,00	R\$ 142,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PUBLICACAO DE MATERIAIS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DO CIDES-ARP.
14/01/11	000038/2011	P B PEREIRA ME	R\$ 0,00	R\$ 145,00	DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICOS PARA MANUTENCAO DO VEICULO SAVEIRO JYR 4738 UTILIZADO NOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO CIDES ARP.
14/01/11	000041/2011	P B PEREIRA ME	R\$ 0,00	R\$ 145,00	DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICOS PARA MANUTENCAO DO VEICULO STRADA PLACA JYZ 6163 UTILIZADO NOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO CIDES ARP.
14/01/11	000019/2011	P B PEREIRA ME	R\$ 0,00	R\$ 149,00	DESPESA COM FORNECIMENTO DE SERVICOS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS E MAQUINAS CEDIDOA AO CONSORCIO ATRAVES DO TERMO DE CESSAO 013/2008/00/00/ASJU CFME. SALDO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS N 001/2010.
01/07/11	000182/2011	FERRARI DA SILVA E SILVA LTDA-ME	R\$ 0,00	R\$ 150,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS COM DEDETIZACAO DO PREDIO DO CIDES-ARP.
19/12/11	000306/2011	G. C. FIGUEIRE	R\$ 0,00	R\$ 178,35	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVICOS COM FOTOCOPIAS DE DOCUMENTOS DESTINADOS AO

		DO ME			CIDES-ARP.
14/07/11	000189/ 2011	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 192,88	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS COM MAO DE OBRA DE ELETRICISTA NA MANUTENCAO DO PADRAO ELETRICO DA SEDE DO CIDES-ARP.
03/10/11	000241/ 2011	FOLHA DE PAGAMEN TO CIDES ALTO DO RIO PARAGUAI	R\$ 0,00	R\$ 200,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONFECCAO DE 01 BANNER INFORMATIVO DESTINADO AO CIDES DO ALTO DO RIO PARAGUAI.
15/03/11	000087/ 2011	EDMILSO N GONZALV ES ALVES	R\$ 0,00	R\$ 215,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVICOS COM LAVAGEM DO VEICULO FIAT STRADA DO USO E MANUTENCAO PELO CIDES.
09/12/11	000298/ 2011	EDMILSO N GONZALV ES ALVES	R\$ 0,00	R\$ 225,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVICOS COM LAVAGEM DOS VEICULOS FIAT STRADA E SAVEIRO CEDIDOS AO CIDES-ARP CONFORME TERMO DE COMODATO.
09/05/11	000142/ 2011	G. C. FIGUEIRE DO ME	R\$ 0,00	R\$ 234,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS COM REPRODUCAO DE DOCUMENTOS DESTINADOS AO CIDES.
04/02/11	000057/ 2011	ROSA MARIA DUTRA MORAES	R\$ 0,00	R\$ 250,00	DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DO PREDIO DO CIDES ARP.
14/01/11	000022/ 2011	ROSA MARIA DUTRA MORAES	R\$ 0,00	R\$ 250,00	DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E FAXINA NO PREDIO DO CIDES ARP.
01/04/11	000116/ 2011	ROSA MARIA DUTRA MORAES	R\$ 0,00	R\$ 250,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS COM FAXINA E LIMPEZA DAS SALAS DO CIDES-ARP MES 04/2011.
15/03/11	000088/ 2011	ROSA MARIA DUTRA MORAES	R\$ 0,00	R\$ 250,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS COM LIMPEZA E FAXINA NAS DEPENDENCIAS DO CIDES.
16/11/11	000277/ 2011	ANTONIO CID GOMES ARAGAO - ME	R\$ 0,00	R\$ 250,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A MANUTENCAO NO PORTAO DO PREDIO DO CIDES-ARP.
03/10/11	000244/ 2011	T. DOS SANTOS OLIVEIRA	R\$ 0,00	R\$ 250,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVICOS COM MANUTENCAO E ATUALIZACAO DO SITE OFICIAL DO CIDES-ARP NO MES DE OUTUBRO DE 2011
01/11/11	000269/ 2011	T. DOS SANTOS OLIVEIRA	R\$ 0,00	R\$ 250,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVICOS COM MANUTENCAO E SERVICOS DE INFORMATICA A FAVOR DO CIDES-ARP.
25/11/11	000290/ 2011	T. DOS SANTOS OLIVEIRA	R\$ 0,00	R\$ 250,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS COM MANUTENCAO DO SITE OFICIAL DO CIDES-ARP DURANTE O MES DE NOVEMBRO DE 2011.
11/10/11	000250/ 2011	ASPLEMA T ASSES	R\$ 0,00	R\$ 272,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PUBLICACAO DE AVISO DE ABERTURA E DE PREGAO N. 01 E 02/2011

		DE PUBLICAC OES EMP MATO GROSSO ME			EM CUMPRIMENTO DA LEGISLACAO FEDERAL.
16/11/11	000280/ 2011	GEAZI CARLOS DE SOUZA	R\$ 0,00	R\$ 280,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONFECCAO DE 04 FAIXAS INFORMATIVAS SOBRE A REUNIAO ENTRE OS PREFEITOS DO CONSORCIO E O GOVERNADOR DO ESTADO NA ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS.
01/04/11	000106/ 2011	P B PEREIRA ME	R\$ 0,00	R\$ 315,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS COM TROCA DE AMORTECEDOR E COXIM DO VEICULO PLACA JYZ6163 A DISPOSICAO DO CIDES-ARP.
14/01/11	000025/ 2011	G. C. FIGUEIRE DO ME	R\$ 0,00	R\$ 333,90	DESPESA COM FOTOCOPIAS DE DOCUMENTOS PARA ELABORACAO DE PRESTACAO DE CONTAS PARA MANUTENA O DOS SERVIAOS ADMINISTRATIVOS DO CIDES ARP
30/09/11	000239/ 2011	T. DOS SANTOS OLIVEIRA	R\$ 0,00	R\$ 350,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA JUNTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO ALTO DO RIO PARAGUAI.
21/07/11	000191/ 2011	REGINA LUCIA DE SOUZA	R\$ 0,00	R\$ 400,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVICOS COM ASSESSORIA TECNICA EM PROCEDIMENTOS LICITATORIOS EM FAVOR DO CIDES-ARP.
15/02/11	000067/ 2011	BETANIA DOS SANTOS OLIVEIRA	R\$ 0,00	R\$ 425,00	DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS COMO RECEPCIONISTA DO CIDES POR 15 DIAS.
21/11/11	000282/ 2011	MARCONI ARAUJO LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 482,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENETE A FORNECIMENTO DE REFEICOES DURANTE REUNIAO ENTRE PREFEITOS E REPRESENTANTES DA UNEMAT EM DISCUSSAO PARA ABERTURA DE POLO NO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT.
30/08/11	000219/ 2011	LUCIANO BASTOS LOPES	R\$ 0,00	R\$ 494,74	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVICOS COMO PALESTRANTE NA REUNIAO ORDINARIA DO CIDES-ARP A RELIZAR NO MUNICIPIO DE DIAMANTINO NO PROXIMO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2011.
01/02/11	000054/ 2011	ELZA ERMITA - ME	R\$ 0,00	R\$ 500,00	DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE PUBLICACAO DE INTERESSE DO CIDES ARP.
08/09/11	000229/ 2011	G. C. FIGUEIRE DO ME	R\$ 0,00	R\$ 518,25	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVICOS COM FOTOCOPIAS DE DOCUMENTOS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL.
01/06/11	000154/ 2011	ELIETE DA LIMA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 545,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS COMO RECEPCIONISTA NO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO ALTO DO RIO PARAGUAI DURANTE O MES 06/2011.
01/07/11	000179/ 2011	ELIETE DA LIMA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 545,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS COMO RECEPCIONISTA NO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO ALTO DO RIO PARAGUAI DURANTE O MES 07/2011.

09/05/11	000140/ 2011	ELIETE DA LIMA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 545,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS COMO RECPECIONISTA DO CIDES DURANTE O MES DE MAIO/2011.
06/04/11	000119/ 2011	GRAFICA E EDITORA ISA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 550,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONFECCAO DE 500 INFORMATIVO COL. CIDES COUXE 150 GRM DESTINADOS A DISTRIBUICAO ENTRE OS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CIDES-ARP.
01/04/11	000115/ 2011	P B PEREIRA ME	R\$ 0,00	R\$ 580,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A MANUTENCAO DE PARTE ELETRICA DOS MAQUINARIOS DA PATRULHA RODOVIARIA VEICULOS PLACA NJA-8124 NJH-9483 E NJB-6254.
01/08/11	000202/ 2011	ASPLEMA T ASSES DE PUBLICAC OES EMP MATO GROSSO ME	R\$ 0,00	R\$ 593,18	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PUBLICACAO DE AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PRECO N. 001/2011 CONFORME PUBLICACAO EM ANEXO
22/09/11	000234/ 2011	P. BERNARDI NO - ME	R\$ 0,00	R\$ 595,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVICOS COM MANUTENCAO NA SUSPENSAO E NOS FREIOS DO VEICULO PLACA JYN-4738 CEDIDO AO CIDES-ARP.
14/01/11	000028/ 2011	LINA ONDINA DE ANDRADE	R\$ 0,00	R\$ 600,00	DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE MOTORISTA PARA O CIDES ARP.
28/06/11	000177/ 2011	ASPLEMA T ASSES DE PUBLICAC OES EMP MATO GROSSO ME	R\$ 0,00	R\$ 636,07	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PUBLICACAO DE MATERIAIS DE INTERESSE DO CIDES-ARP.
04/02/11	000063/ 2011	TANGARA RETIFICA DE MOTORES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 636,50	AQUISICAO DE SERVICOS PARA REVISAO DAS BOMBA INJETORA DO CAMINHAO FORD CARGO 2422-E DA CIDES-ARP CFME. LOTE 07 DA ATA DE REGISTRO DE PREAOS 003/2010 PREGAO 007/2010.
16/05/11	000145/ 2011	ELZA ERMITA - ME	R\$ 0,00	R\$ 700,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PUBLICACAO DE MATERIAIS DE INTERESSE PUBLICO DO CIDES.ARP.
01/09/11	000223/ 2011	P A COSTA	R\$ 0,00	R\$ 700,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PUBLICACAO DE MATARIAIS DE INTERESSE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO ALTO DO RIO PARAGUAI.
02/05/11	000136/ 2011	P A COSTA	R\$ 0,00	R\$ 700,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS COM PUBLICACAO DE MATERIAIS DE INTESSE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL ALTOS DO RIO PARAGUAI.
01/07/11	000183/ 2011	IMPERIO COM MARK E PROP E EMPREEN	R\$ 0,00	R\$ 740,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE CERIMONIAL E ASSESSORIA DE IMPRENSA EM FAVOR DO CIDES-ARP.

		DIMENTO S LTDA			
22/08/11	000211/2011	IMPERIO COM MARK E PROP E EMPREEN DIMENTO S LTDA	R\$ 0,00	R\$ 740,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVICOS COM ASSESSORIA DE IMPRENSA E CERIMONIAL EM FAVOR DO CIDES-ARP.
15/03/11	000086/2011	IMPERIO COM MARK E PROP E EMPREEN DIMENTO S LTDA	R\$ 0,00	R\$ 740,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVICOS COM COM ASSESSORIA DE IMPREMSA AO CIDES.
25/07/11	000192/2011	IMPERIO COM MARK E PROP E EMPREEN DIMENTO S LTDA	R\$ 0,00	R\$ 740,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVICOS DE ASSESSORIA DE IMPREMSA E CERIMONIAL EM FAVOR DO CIDES-ARP A SER EXECUTADO NA REUNIAO NO MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA NO DIA 29/07/2011.
02/05/11	000134/2011	IMPERIO COM MARK E PROP E EMPREEN DIMENTO S LTDA	R\$ 0,00	R\$ 740,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS COM ASSESSORIA DE IMPREMSA EM FAVOR DO CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL.
01/06/11	000160/2011	IMPERIO COM MARK E PROP E EMPREEN DIMENTO S LTDA	R\$ 0,00	R\$ 740,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS COM ASSESSORIA DE IMPRENSA E CERIMONIAL EM FAVOR DO CIDES-ARP.
06/04/11	000117/2011	IMPERIO COM MARK E PROP E EMPREEN DIMENTO S LTDA	R\$ 0,00	R\$ 740,00	VALOR QUE SE REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS COM ASSESSORIA DE IMPREMSA EM FAVOR DO CIDES-ARP.
05/08/11	000208/2011	ELZA ERMITA - ME	R\$ 0,00	R\$ 750,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PUBLICACAO DE MATERIAIS DE INTERESSE DO CIDES-ARP PARA CIRCULACAO REGIONAL.
04/03/11	000084/2011	BETANIA DOS SANTOS OLIVEIRA	R\$ 0,00	R\$ 850,00	DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICOS COMO RECEPCIONISTA DO CIDES POR 30 DIAS.
05/08/11	000210/2011	T. DOS SANTOS OLIVEIRA	R\$ 0,00	R\$ 900,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS NO DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM REGISTRO E PUBLICACAO DO SITE DO CIDS-ARP WWW.CONSORCIOALTORIO PARAGUAI.ORG.BR .
10/10/11	000249/	REGINA	R\$ 0,00	R\$	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVICOS A

	2011	LUCIA DE SOUZA		1.000,00	SEREM PRESTADOS COM ASSESSORIA NA ELABORACAO DE EDITAIS E ACOMPANHAMENTO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE LICITACOES A SEREM PUBLICADAS PELO CIDES-ARP.
25/11/11	000287/2011	GULLAS LANCHONETE E PIZZARIA	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A FORNECIMENTO DE REFEICOES DURANTE REUNIAO DO CIDES-ARP COM A PAUTA DE FOMENTO DA AGROINDUSTRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIAO MEDIO NORTE DE MATO GROSSO.
01/11/11	000266/2011	JULIO CESAR LOSS - ME	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVICOS DE SONORIZACAO A SER REALIZADO NA REUNIAO ORDINARIA DO CIDES-ARP NO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI.
14/01/11	000020/2011	ELIETE DA LIMA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 1.050,00	DESPESEA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE RECEPCIONISTA NO PREDIO DO CIDES ARP.
14/01/11	000021/2011	ROGERIO ANASTACIO CHAVES	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	DESPESEA COM PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA JURIDICA CFME. ADITIVO AO CONTRATO No 03/2010.
14/01/11	000017/2011	EMPRESA DIAMANTINENSE DE COMUNICACAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	DESPESEA COM PUBLICACOES DE ATOS OFICIAIS DO CIDES ARP E DE PUBLICACAO DO EDITAL DE CONVOCACAO PARA ELEICAO DA NOVA DIRETORIA A SE REALIZAR EM 28/01/2011.
14/01/11	000052/2011	GRAFICA EDITORA DIARIO DA SERRA LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 1.850,00	DESPESES COM PUBLICIDADE DA RESOLUCAO No 021/2010 EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO.
01/04/11	000107/2011	P. BERNARDINO - ME	R\$ 0,00	R\$ 1.857,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVICOS COM SOLDA DE SUPORTE DE BATERIA RECUPERACAO DE ESCAPAMENTO E SERVICIO DE FREIO NO CAMINHAO IVECO A SERVICIO DO CIDES-ARP

#### Quadro 4. Pagamentos de juros e multas

##### a) Energia

Nº Emp Data	Nº Ord Pagtº data	Vctº	Nº	Credor	Valor	juros	Multa
207 05.08.11	233 11.08.11	22/07/11	105090	Centrais Eletricas Matogrossense - Cemat	470,93	1,03	6,88
226 06.09.11	263 22.09.11	22/09/11	105090	Centrais Eletricas Matogrossense - Cemat	637,17	3,11	8,92
297	339	23/12/11	105090	Centrais Eletricas	674,56	0,18	11,15

09.12.11	19.12.11			Matogrossense - Cemat			
Total					1782,66	4,32	26,95

b) Água

Nº Emp Data	Nº Ord Pagtº data	Vctº	Nº Matr	Credor	Valor	juros	Multa
264 01.11.11	301 07.11.11	10/11/11	00611-0	Águas de Arenópolis Ltda	40,37	0,39	0,78